



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.235 /2009.

Altera o parágrafo único da Lei 3.153/2009, que dispõe sobre a alteração da Lei 2.478/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

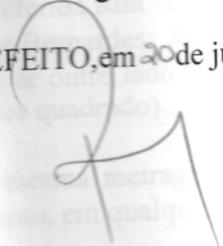
Art. 1º Fica incluída no parágrafo único da Lei 3.153 de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. “ e no trecho da Avenida Hildebrando Alves Barbosa entre a Avenida Lacerda Agostinho e a Avenida Natálio Salvador Antunes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	02.07.09
Emissão Nº	1751
Data	22/07/09 pág 12
	<i>J. al-</i> S. VICE-PREFEITO